



Número: **5071521-44.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **06/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **5026408-67.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Mineração, Brumadinho, Mariana**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO) MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S (TERCEIRO INTERESSADO)	
FLAVIO DAYRELL MISERANI NUNES (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6913548005	12/11/2021 14:56	Prorrogação de Prazo do Termo de Cooperação Técnica 37/19	Manifestação
6913548013	12/11/2021 14:56	Prorrogação de Prazo do Termo de Cooperação Técnica 37-19	Manifestação

Autos nº 5071521-44.2019.8.13.0024

A Coordenação do Projeto Brumadinho-UFMG vem perante V. Exa. expor o que se segue:

1 – Como é do conhecimento de V. Exa., as atividades do Projeto Brumadinho-UFMG foram viabilizadas por intermédio do “TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/19” (documento **id 81632092**) firmado em 28/08/2019, com prazo de 30 (trinta) meses, conforme Cláusula Décima:

2 – Portanto, o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 37/19, e do Projeto Brumadinho-UFMG, é **até 28/02/2021**. Como se vê da Cláusula 10.2, a prorrogação do prazo de vigência do depende de comunicação formal o interesse em prorrogar com antecedência de 60 dias.

3 – De outro lado, é certo que, em que pese alguma incerteza quanto a necessidade de alguns projetos em função do Acordo celebrado entre as partes, consta nos itens 2 e 3, do ANEXO XI, do referido acordo, que os Subprojetos 01, 02, 03, 55, 58 e 60 deverão ser mantidos.

4 – Ocorre que várias atividades previstas sofreram atrasos, em especial imputáveis à pandemia de COVID-19. Atualmente, as previsões de encerramento e entrega de relatórios finais desses projetos é outubro de 2022, sendo certo que o Subprojeto 55 ainda não foi sequer contratado.

5 – Tendo em vistas esses fatos, bem como a necessidade de parece ser adequado que seja manifestado por esse juízo o interesse em prorrogação do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 1 (um) ano, com objetivo de manutenção das atividades do Projeto Brumadinho-UFMG, em especial na gestão e coordenação dos Subprojetos, resguardando-se a possibilidade de encerramento antes desse prazo de 1 (um) ano nos termos daquele Convenio.

6 – Por fim, é de se esclarecer que para a prorrogação de prazo por 1 (um) ano não demandaria nenhum ônus ou aporte financeiro adicional, sendo suficientes os recursos já transferidos.

ISTO POSTO, objetivando iniciar os procedimentos administrativos necessários à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 37/19, pugna-se pela manifestação formal de V. Exa. pela prorrogação do prazo pelo prazo de 1 (um) ano, sem novos aportes financeiros.

Termos em que pedem deferimento.



Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021.

Fabiano Teodoro Lara

Ricardo Machado Ruiz

Coordenação do Projeto Brumadinho-UFMG



Número do documento: 21111214561165700006911640374

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111214561165700006911640374>

Assinado eletronicamente por: FABIANO TEODORO DE REZENDE LARA - 12/11/2021 14:56:11

Exmo. Sr. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte,

Autos nº 5071521-44.2019.8.13.0024

A Coordenação do Projeto Brumadinho-UFMG vem perante V. Exa. expor o que se segue:

1 – Como é do conhecimento de V. Exa., as atividades do Projeto Brumadinho-UFMG foram viabilizadas por intermédio do “TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 037/19” (documento **id 81632092**) firmado em 28/08/2019, com prazo de 30 (trinta) meses, conforme Cláusula Décima:

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo.

10.2 – Os partícipes deverão comunicar formalmente o interesse em prorrogar o convênio com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

2 – Portanto, o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 37/19, e do Projeto Brumadinho-UFMG, é **até 28/02/2021**. Como se vê da Cláusula 10.2, a prorrogação do prazo de vigência do depende de comunicação formal o interesse em prorrogar com antecedência de 60 dias.

3 – De outro lado, é certo que, em que pese alguma incerteza quanto a necessidade de alguns projetos em função do Acordo celebrado entre as partes, consta nos itens 2 e 3, do ANEXO XI, do referido acordo, que os Subprojetos 01, 02, 03, 55, 58 e 60 deverão ser mantidos.

4 – Ocorre que várias atividades previstas sofreram atrasos, em especial imputáveis à pandemia de COVID-19. Atualmente, as previsões de encerramento e entrega de relatórios finais desses projetos é outubro de 2022, sendo certo que o Subprojeto 55 ainda não foi sequer contratado.

5 – Tendo em vistas esses fatos, bem como a necessidade de parece ser adequado que seja manifestado por esse juízo o interesse em prorrogação do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 1 (um) ano, com objetivo de manutenção das atividades do Projeto Brumadinho-UFMG, em especial na gestão e coordenação dos Subprojetos, resguardando-se a possibilidade de encerramento antes desse prazo de 1 (um) ano nos termos daquele Convenio.

6 – Por fim, é de se esclarecer que para a prorrogação de prazo por 1 (um) ano não demandaria nenhum ônus ou aporte financeiro adicional, sendo suficientes os recursos já transferidos.



ISTO POSTO, objetivando iniciar os procedimentos administrativos necessários à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 37/19, pugna-se pela manifestação formal de V. Exa. pela prorrogação do prazo pelo prazo de 1 (um) ano, sem novos aportes financeiros.

Termos em que pedem deferimento.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021.



Fabiano Teodoro Lara

Ricardo Machado Ruiz

Coordenação do Projeto Brumadinho-UFMG

